SÚMULA – 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DATA:	15 de março de 2022 (quarta-feira)	HORÁRIO:	14h:03min às 15h37min
LOCAL:	VÍDEO CONFERÊNCIA ATRAVÉS DA PLATAFORMA MEET (https://meet.google.com)		

1. PARTICIPAÇÃO:

COORDENAÇÃO	EDUARDO LINO DUARTE	COORDENADOR
	PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAUJO	CONSELHEIRA ESTADUAL
	OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI	CONSELHEIRA ESTADUAL
	RUBENS DE MORAES DA COSTA MARQUES	CONSELHEIRO ESTADUAL
	JULIA LEIKA OHARA NAGATA	SUPLENTE DE CONSELHEIRO
	ROSANE INÊS PETERSEN	CONSELHEIRA ESTADUAL
	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	PROCURADOR JURIDICO
	KEILA FERNANDES	SECRETÁRIA GERAL
	FABRÍCIA TORQUATO	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

ESTRUTURA DE PAUTA	1) Verificação de quórum; ausência da conselheira Rosane 2) Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior; 3) Leitura e extrato de correspondências; 4) Assuntos da pauta; 5) Assuntos de Interesse Geral 6) Extrapauta 7) Encerramento.
ABERTURA DOS TRABALHOS	O Coordenador Eduardo Lino Duarte, agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 100ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS realizada de forma online, através da plataforma MEET.
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS	• Relato de 3 Processos nº 1455615/2022, 1455587/2022 e 1448123/2022 • Eventos da CEP para 1º Semestre de 2022 (Ofício ASSOMASUL) • Processos para Interrupção de Registro Profissional: 06 Interrupções de Registro • Extra Pauta: Discussão sobre profissionais que registram RRT Extemporâneo e Processo nº 1458837/2022

3. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRA PAUTA E COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

1	Leitura da 99º Súmula – CEP CAU/MS
FONTE	CAU/MS
RELATOR(A)	EDUARDO LINO DUARTE
DISCUSSÃO	O coordenador informa que as súmulas em epigrafe foram enviadas antecipadamente por e-mail aos membros e foram aprovadas.
ENCAMINHAMENTO	Aprovação da 99º Súmula CEP CAU por todos os conselheiros presentes.

SÚMULA – 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

2	Processo Administrativo n° 1455615/2022
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	ROSANE INÊS PETERSEN
DISCUSSÃO	Aprovar o parecer da Suplente de Conselheiro Estadual Rosane Inês Petersen, nos seguintes termos: *"Sou pela procedência do Auto de Infração nº. 10001126422/2021, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Artigo 50 da Lei 12.378/2010, e no Artigo 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento."* Aprovado por unanimidade
ENCAMINHAMENTO	**DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 067/2021-2023 – 100ª CEP/MS**

3	Processo Administrativo n° 1455587/2022
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	ROSANE INÊS PETERSEN
DISCUSSÃO	Aprovar o parecer da Suplente de Conselheiro Estadual Rosane Inês Petersen, nos seguintes termos: *"Sou pela procedência do Auto de Infração nº. 1000111328/2020, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Artigo 50 da Lei 12.378/2010, e no Artigo 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento."* Aprovado por unanimidade.
ENCAMINHAMENTO	**DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 068/2021-2023 – 100ª CEP/MS**

3	Processo Administrativo n° 1448123/2022
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	RUBENS MORAES DA COSTA MARQUES
DISCUSSÃO	Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Rubens Moraes da Costa Marques, nos seguintes termos: *"Sou pela procedência do auto de infração n. 1000123943/2021, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Art. 35, incisos X, da Resolução CAU/BR nº 22, de 04 de maio de 2012, no GRAU MÍNIMO, ou seja, 05 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade, respectivamente, à época do efetivo pagamento, contados da data em que a autuada for notificada para o pagamento, sem prejuízo da obrigatoriedade da paralisação dos atos até a sua inscrição no Conselho".*

	Aprovado por unanimidade.
ENCAMINHAMENTO	**DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 069/2021-2023 – 100ª CEP/MS**

4	Processo nº 1458837/2022
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	RUBENS MORAES DA COSTA MARQUES
DISCUSSÃO	Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Rubens Moraes da Costa Marques, nos seguintes termos: *"Sou pela procedência do Auto de Infração nº. 1000073494/2018, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Artigo 50 da Lei 12.378/2010, e no Artigo 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Determino, ainda, que a Prefeitura Municipal de Campo Grande seja imediatamente oficiada, informando que o RRT está inválido. Por fim, nos termos do que dispõe o artigo 12 da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, e após o trânsito em julgado, remeta-se cópia deste processo à Comissão de Ética e Disciplina para análise de possível infração ético-disciplinar".* Aprovado por unanimidade.
ENCAMINHAMENTO	**DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 070/2021-2023 – 100ª CEP/MS**

5	Discussão sobre profissionais que registram RRT Extemporâneo
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	EDUARDO LINO DUARTE
DISCUSSÃO	1 – Todos os profissionais que solicitarem registro de RRT extemporâneo e, após o deferimento do pedido, não darem prosseguimento para concluir o processo de registro, devem ser notificados por ausência de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT. 2 – Após vencido o prazo da notificação comprovadamente recebida, sem regularização da infração, independente da continuidade do processo administrativo, deve ser enviado ofício à Prefeitura Municipal onde se localiza a obra ou serviço, informando da invalidade do RRT. 3 – Os procedimentos mencionados nos itens 1 e 2 devem ser adotados também nos pedidos de RRT extemporâneos que se encontram pendentes atualmente. 4 – A Comissão de Exercício Profissional, no julgamento dos autos de infração, originados nos procedimentos previstos nos itens 1 e 2, deverá analisar e emitir parecer fundamentado sobre o encaminhamento de cópias dos autos à Comissão de Ética e Disciplina, para abertura de processo ético-disciplinar Aprovado por unanimidade. É debatido uma melhor forma de divulgação do tutorial de como emitir RRT.
ENCAMINHAMENTO	**1. DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 71/2021-2023 – 100ª CEP/MS**

SÚMULA – 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

6	Eventos da CEP para 1º Semestre de 2022
FONTE	CEP CAU/MS
RELATOR (A)	EDUARDO LINO DUARTE
DISCUSSÃO	O Coordenador da Comissão Eduardo Lino Duarte expõe a programação do evento e sugere a que a realização do mesmo seja no final de abril ou começo de maio de 2022.
ENCAMINHAMENTO	A agendar reunião com a ASSOMASUL

7	06 Interrupções de Registro
FONTE	CEP CAU/MS
RELATOR (A)	EDUARDO LINO DUARTE
DISCUSSÃO	É informado que o levantamento de inadimplentes está sendo elaborado manualmente. O Conselheiro Rubens se coloca disposição para ajudar no levantamento. É discutido a grande demanda que a comunicação possui e a falta de funcionário neste setor.
ENCAMINHAMENTO	

Campo Grande/MS 05 de abril de2022.

Keila Fernandes

KEILA FERNANDES[1]
SECRETÁRIA GERAL – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

[1] Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

SÚMULA – 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Eduardo Lino Duarte	Coordenador	X			
Paola Giovanna Silvestrini De Araujo	Membro	X			
Olinda Beatriz Trevisol Meneghini	Membro	X			
Luciane Diel de Freitas Pereira	Suplente de Conselheiro	X			
Rosane Inês Petersen	Membro	X			

Histórico da votação:

101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)

Data: 05/04/2022

Matéria em votação: Aprovação da Súmula da 100ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MS

Resultado da votação: Sim (5) **Não** ( ) **Abstenções** ( ) **Ausências** (0) **Total** (5)

Ocorrências: Registra-se ausência justificada via WhatsApp do Conselheiro Estadual Rubens de Moares da Costa Marques

Assessoria Técnica: Keila Fernandes - Secretária Geral CAU/MS

Condução dos trabalhos (Coordenador): Eduardo Lino Duarte